

DECRETO N.º 148/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), junto ao Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 6º e 9º da Lei Municipal n.º 1580, datada em 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026);

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	Executivo Municipal	
0203	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2.002	Manutenção da Administração Geral do Município	
38/3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$	77.000,00
0204	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0006.2.007	Manutenção das Atividades Fazendárias	
51/3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$	15.000,00
0207	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0007.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	
129/3.1.90.13	Contribuições Patronais	
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Corrente.....R\$	10.000,00
135/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exerc. Corrente.....R\$	200.000,00
12.365.0007.2.014	Manutenção da Educação Infantil	
159/3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Corrente.....R\$	150.000,00
135/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exerc. Corrente.....R\$	100.000,00
0208	Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social, Trabalho e Habitação	
08.122.0017.2.027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
183/3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$	6.000,00
0210	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	
27.812.0009.2.018	Manutenção das Atividades Esportes	
252/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$	20.000,00
	Total.....R\$	578.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

0200	Executivo Municipal	
0205	Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
65/9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$	578.000,00
	Total.....R\$	578.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 'Francisco Rodrigues da Silva', aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal